

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 945/2012 – AS/CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei 4.062, de maio 2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A Deliberação nº 879/2011 do CMDCA-Rio, que institui a Política Municipal de Atendimento Sócioeducativo em Meio Aberto.

DELIBERA:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Implementação da Política Municipal de Atendimento Sócioeducativo, com a seguinte composição:

Conselheiros de Direitos:

Leonardo Fragoso da Luz – Redes de Desenvolvimento da Maré

Rosane Cavalcante de Araujo – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Entidades Não Governamentais:

Joana Vasconcelos Mertz – Associação Beneficente São Martinho

Renata de Alcantara Dutra – Organização de Direitos Humanos Projeto Legal

Vera Cristina Pereira de Souza Azeredo de Oliveira – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Rio de Janeiro

Art. 2º- Serão convidadas a acompanhar os trabalhos da Comissão as gerências do Programa de Municipalização de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e do Departamento Geral de Ações Socieducativas.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

Luci Pimenta de Miranda
Presidente do CMDCA-Rio